



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

DECRETO LEGISLATIVO 03/97

**APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANANEIRAS, RELATIVA AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1993.**

A MESA DACÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 17, inciso IV c/c, Art. 44 da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 1997, aprovou, e ela Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.


Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bananeiras de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Paulo Luiz Carvalho Guimarães, constante no Processo TCE 2462/94 e Parecer TCE 150/97, relativas ao Exercício financeiro de 1993.

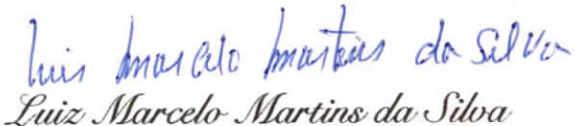
Art.2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bananeiras, em 10 de outubro de 1997.


Pedro Batista de Andrade
Presidente


João Alves da Costa
1.º secretário


Luiz Marcelo Martins da Silva
2.º Secretário